

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201900020015381

Nome: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Comércio

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 21/2021

A **Universidade Estadual de Goiás (UEG)**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, Campus Formosa/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Comércio, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Memorando n. 139/2019 que solicita a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) MedioTec - Técnico em Comércio - Campus Formosa;
- Autorização de abertura do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec para reprogramação/inclusão de novas turmas para o MedioTec, na forma descrita na Nota Técnica nº 242/2018/CGED/DAE/SETEC/SETEC;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Comércio;
- Despacho acerca da análise da Matriz Curricular ;
- Minuta de Parecer n. 4/2019;
- Minuta PREAE - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis;
- Despacho acerca do Parecer e Minuta de Resolução supracitados;
- Parecer n. 27/2019 - Câmara de Graduação (CG) da Universidade Estadual de Goiás;
- Homologação da Resolução CG n. 17 de 23 de novembro de 2020, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Comércio da UEG Câmpus Formosa;
- Ofício à Presidência deste Conselho, no qual a Reitoria da UEG solicita análise e reconhecimento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Comércio
- Despacho para encaminhamento dos autos ao Conselho Estadual de Educação de Goiás para continuidade do pleito conforme deliberação da Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) para atendimento da solicitação constante no ofício supracitado;
- Lista de alunos.

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, concedeu à Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

Por meio da Resolução CG nº 17, de 23 de novembro de 2020, *AD REFERENDUM*, a Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio, com Carga horária de 810 horas para ingressantes a partir de 2019/1, com integralização curricular de 3 semestres, a ser oferecido no Campus Formosa/GO.

O Projeto do Curso Técnico em Comércio foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP n. 4/2015 e Resolução MEC n. 6/2012.

O curso foi oferecido pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTECH, de forma concomitante ao ensino médio e na modalidade presencial.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Comércio**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Comércio, oferecido pela **UEG – Campus Formosa/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três semestres.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico de Comércio de 810 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 270 horas teórico-práticas com saída intermediária para Assistente Administrativo.
- **Módulo II** — com carga horária de 270 horas teórico-práticas, com saída intermediária para Vendedor.
- **Módulo III** – com carga horária de 270 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Comércio.

O curso foi organizado de forma semestral, com a realização de vivências, visitas técnicas, estudos de casos, realização de projetos e mapas conceituais, com a finalidade de mediar a aprendizagem significativa e interdisciplinar.

Constam nos autos o registro de que o referido curso recebeu vinte e cinco alunos matriculados, conforme segue:

ALUNOS
Alan Ariel Pereira de Souza
Alice de Souza Vaz da Silva
Amanda Ricarda Araujo
Cheila Darc Bispo Cardoso
Emilly de Araújo Prado
Felipe Soares dos Santos
Geovane Alves noronha
Hemily Cardoso da Silva Pereira
Jhenny Ketlin dos Santos
João Pedro Mendes da Costa
Kamilly Vitoria Pereira Alvim
Kayan Rocha Silva
Kayo Gomes de Carvalho
Larissa Pereira Feitosa da Silva

ALUNOS
Lucas Henrique Lima dos Santos
Maiane Gomes Ferreira
Pedro Vinicius Rodrigues Nunes
Raquel Gonçalves dos Santos Silva
Raquel Ramos da Silva
Ronaldo Alves dos Santos
Samyra Gomes Barreto
Thyago Cardoso de Souza
Vitória Yasmin Lima Santos
Yasmin de Paula Rocha
Michelly de Sousa Pereira

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do Curso Técnico em Comércio, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, oferecido pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, Unidade de Formosa/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

Luciana Barbosa Candido Carniello
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheira relatora.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 11/02/2021, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 12/02/2021, às 12:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017747266 e o código CRC 084C8B9D.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900020015381



SEI 000017747266